



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
2ª Vara do Trabalho de Erechim

PORTARIA 01/2015

O Exmo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Erechim no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manutenção da greve dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO que a adesão de servidores desta Unidade Judiciária, que ficou reduzida à quantidade mínima legal;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos trabalhos da Secretaria:

RESOLVE:

Art. 1º **REDUZIR** o horário de atendimento externo da Secretaria da 2ª Vara de Erechim, a partir desta data, para o período compreendido entre 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, enquanto perdurar a greve;

Art. 2º **REDUZIR** o horário de trabalho interno da mesma Secretaria, no turno da manhã, das 9h às 11h e das 13h às 18h, salvo nos dias de audiência no período da manhã que o horário se estende das 9h às 11h30min e das 13h às 18h.

Art. 3º **MANTER** os prazos em curso;

Art. 4º **MANTER** a realização de audiências;

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se a Corregedoria Regional.

Erechim, 29 de junho de 2015.

LUIS ANTÔNIO MECCA
JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 2ª VT